

EMENDA REGIMENTAL N° 06, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto nos artigos 359, parágrafo único e 360, I do seu Regimento Interno, resolve aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 2º do art. 2º, do Regimento Interno passam a ter a seguinte redação:

§ 1º - O Plenário, constituído de 23 Juízes é presidido pelo Presidente do Tribunal .

§ 2º - O Tribunal tem 5 Turmas, integradas por quatro Juízes cada uma. O juiz mais antigo, integrante da Turma, é o seu Presidente.

Art. 2º - Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



NEY MAGNO VALADARES  
Presidente

Pub. DJ 13/11/95  
fs. 79737